



L I D O  
Em 16/05/13  
Assessora de Plenário

INDICAÇÃO N.º IND 11350 /2013  
(Do Deputado Prof. Israel Batista)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB reparos nas redes de coleta de esgotos na Rua 36 Norte em Águas Claras.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB reparos nas redes de coleta de esgotos na Rua 36 Norte em Águas Claras.

### JUSTIFICAÇÃO

Devido o rápido e desordenado crescimento populacional na cidade de Águas Claras os serviços de saneamento básico não estão suportando a demanda dos moradores. Tendo em vista que a CAESB é responsável por operar e manter os sistemas de abastecimento de água, de coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários é de suma importância que a população possa ter acesso aos serviços desempenhados por essa empresa pública.

RECEBIMOS DO SENADO E DESTINAMOS 15/05/2013 14:45  
Paula

1463



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)**

---

Sabido que existem constantes vazamentos de esgotos nas ruas da cidade de Águas Claras, principalmente na Rua 36 Norte, considerada uma das mais nobres da região, faz-se necessário um melhor acompanhamento nos serviços prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal.

Diante do exposto, solicito que sejam feitos os reparos nessa rua, haja vista que esse problema de infraestrutura é recorrente e causa transtornos a comunidade dessa localidade.

Pelas razões aqui expostas, conclamo os nobres pares a aprovar esta proposição, a fim que se promova o bem-estar dos moradores da cidade de Águas Claras e um desenvolvimento local satisfatório.

Sala das Sessões, em

**Deputado PROF. ISRAEL BATISTA**

**PEN/DF**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "g", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 17/05/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

